



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.752, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

Suspende a realização de compras para aquisição de materiais, prestação de serviços bem como cursos de capacitação no Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Administração Pública Municipal necessita ter condições administrativas e operacionais para executar os procedimentos necessários para o fechamento do exercício corrente, o que exige adoção de uma série de providências e uma maior atenção no que concerne à redução das despesas públicas e saneamento das finanças do Município;

Considerando os prazos estabelecidos legalmente pelos órgãos fiscalizadores, em especial, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e em respeito à LRF,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas a realização de compras para a aquisição de materiais, prestação de serviços, bem como cursos de capacitação, a partir da data de 15 de outubro de 2014, executando-se os casos de natureza continuada, emergencial e provenientes de convênios.

Art. 2º - As solicitações de compras e serviços, de **natureza continuada, emergencial e provenientes de convênios** deverão conter as seguintes informações: dotação orçamentária, número do convênio e a conta bancária correspondente ao recurso financeiro.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições constantes deste Decreto acarretará ao servidor as penalidades previstas em Lei.

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de setembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal